



Indicação n° ____/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL

DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador infra-assinado, do partido PP, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, INDICA à Exma. Senhora **Lorena Vasques Silveira, Secretária Municipal de Manutenção e Serviços**, que viabilize o **serviço de capina e limpeza na rua Ademar Passoni de Oliveira, localizada no bairro São Francisco de Assis, neste município.**

Justificativa:

Após receber reclamações de moradores do São Francisco de Assis, realizou-se visita in loco à Rua Ademar Passoni de Oliveira na qual comprovou-se a necessidade de realização do serviço de capina e limpeza na região em razão do mato que cresce no meio-fio e na extensão da via, causando problemas para a população, além de gerar acúmulo de sujeira e ser ambiente para proliferação de insetos. Ressalta-se que o problema é recorrente e, sendo assim, solicita-se à secretaria responsável que tome medidas

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





necessárias para que essa vegetação, que não traz benefício à sociedade e ao meio ambiente, não volte a se manifestar. Desde já, agradeço.

Registro fotográfico da Rua Ademar Passoni de Oliveira
- janeiro de 2024:



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

DIOGO LUBE

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES

CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5626/5644

e-mail: vereadordiogolube@gmail.com



Sala das Sessões "Elias Moysés", 11 de Janeiro de 2024.

Diogo Pereira Lube

Vereador – PP

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100390037003300380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

